

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto

Aquisição de Materiais de Construção para Obras no Município de Minduri - MG 2015

Finalidade

Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações , com a Construção e Reformas de Meio Fios , Passeios , Bueiros , Prédios Públicos , Rede de Esgoto , Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015.

Estimativa
79.900,00

---Setor de Serviço---
Secretaria Municipal de Operações.

Recursos Orçamentários

Órgão; Unidade; Funcional Programática e Categoria Econômica.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051 , 2.05.01.15.122.009.1.0018-449051 e 2.05.01.15.451.009.1.0020-449051.

Valor Estimado: R\$ - 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Estradas : 2.05.03.26.782.005.1.0026-449051

Valor Estimado: R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data.....: 06.02.2015

Gebson da Silva Maciel
Contador

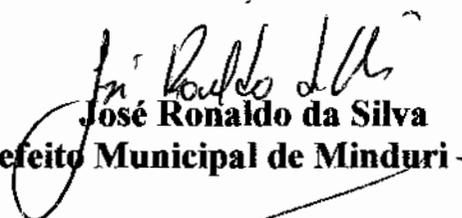
Daniel Moura Penna
CPF 263.481.446-15
Tesoureiro

Carimbo e Assinatura.....:

CRLMG 061 241/0-1
CPF: 635.563.406-15

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri – MG, em 06 de Fevereiro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190.

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 010/2015** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 005/2015, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.**

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 010/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

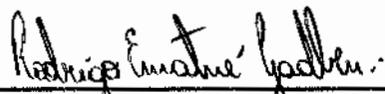
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 010/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 06 de Fevereiro de 2015


Adv. Rodrigo Ematné Gadbén
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711

Extrato de Publicação Edital 010/2015

Referência

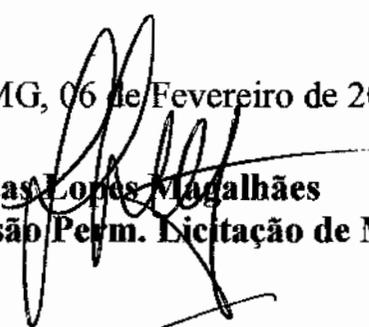
**CONVITE Nº 005/2015
PROCESSO Nº 010/2015**

O Município de Minduri – MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 540/2015, datada de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna se publico que pelo presente instrumento, ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **14:00 horas do dia 12/02/2015**, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, no horário de 12:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira, Tel.: para contato: 035 3326 1219.

Minduri - MG, 06 de Fevereiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

REFERÊNCIA

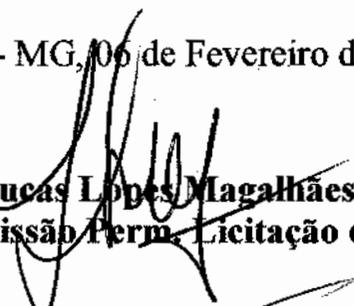
**CONVITE Nº 005/2015
PROCESSO Nº 010/2015**

Pelo presente instrumento , ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações , com a Construção e Reformas de Meio Fios , Passeios , Bueiros , Prédios Públicos , Rede de Esgoto , Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2015.**

O Convite será encerrado às **14:00 horas do dia 12/02/2015**, mediante abertura dos envelope de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 06 de Fevereiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 12 de fevereiro de 2.015, em envelope indevassável e lacrado, Envelope – 1 da Documentação e Envelope – 2 da Proposta**, subscrito com o nome e carimbo da empresa e mais os seguintes dizeres: **A Comissão de Licitação de Minduri – MG, "Carta Convite nº. 005/2015 e Processo Licitatório nº 010/2015 Abertura dia 12/02/2015 as 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Minduri / MG"**.

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e também será publicado em **Jornal Regional de Grande Circulação** a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material e o menor preço apurado e vencedor por item cotado da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública realizada às **14:00 horas do dia 12/02/2015**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicará na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição de Autorização de Ordem de Compra e da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados de acordo com a necessidade do Município e ordem de compra.

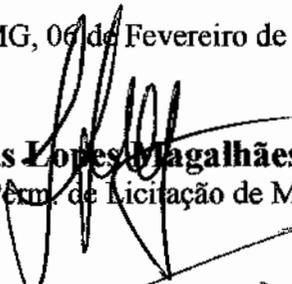
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades será atualizada pelo índice instituído pelo Governo Federal.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 06 de Fevereiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente Com. Perm. de Licitação de Minduri - MG

ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 005/2015

Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES – OBRAS E INSTALAÇÕES, COMPREENDENDO:

Obs Importante: O Item 18 Areia Lavada deverá ser cotado com o preço no depósito da Empresa Licitante, pois será de responsabilidade do Município retirá-lo e transportá-lo com seu veículo Próprio.

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	1000	un	CIMENTO CP II 50 kg
02	400	ml	TABUA PINHO PARA MEIO FIOS DE PINHO C/ 30 CM LARG.
03	100	un	VERGALHÃO 3/8
04	100	un	VERGALHÃO 5/16
05	200	un	VERGALHÃO 4.2
06	500	un	CAL PARA MASSA CH III DE 20 KG CADA
07	20	Kg	PREGO 17 X 27
08	20	Kg	PREGO 15 X 15
09	20	Kg	PREGO 18 X 30
10	20	Kg	PREGO 25 X 72
11	10	Kg	PREGO 19 X 36
12	20	un	BALDES PARA CONCRETO
13	40	Kg	ARAME RECOZIDO
14	05	un	PAS COM CABO Nº 4
15	05	un	CHIBANCA COM CABO
16	50	un	SERRINHAS
17	10.000	un	TIJOLOS MACIÇO DE BARRO COMUM
18	200	M3	AREIA LAVADA
19	40	M3	BRITA Nº 0
20	104	M3	BRITA Nº 1
21	13	M3	BRITA Nº 2
22	05	un	CARRINHO DE MÃO PARA OBRA DE METAL PNEU DE CAMARA - 2,5
23	05	un	"ENXADAS DE 2,5"
24	05	un	ENXADÃO COM CABO
25	20	Kg	ARAME GALVANIZADO
26	80	un	CAL PARA PINTURA
27	2.000	un	TIJOLOS VAZADO - LAJOTA 6 FUROS 14 x 23 cm
28	120	un	Tubo PVC 150 mm 6 mts cada
29	50	un	Tubo PVC 100 mm 6 mts cada
30	20	un	Tubo PVC 50 mm 6 mts cada
31	70	un	Tubo PVC 1/2 Cola 6 mts cada
32	20	un	Adesivo para tubo cola PVC com 175 gr cada
33	50	un	Joelho PVC 100 mm cola
34	50	un	Tê de PVC 100 mm cola
35	50	un	Joelho PVC 50 mm cola
36	50	un	Tê de PVC 50 mm cola
37	15	un	Tinta Acrílica Exterior para parede 18 lts
38	110	un	Madeira de Eucalipto para escoramento 3 mts

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

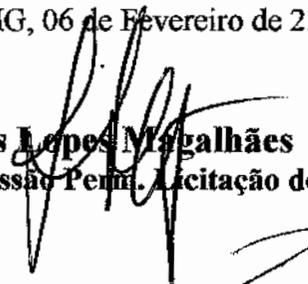
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Cartão de CNPJ.
- Certidão de Débito Trabalhista.
- Registro na Junta Comercial
- Telefone e Email da Empresa.
- No caso de representante da firma, apresentar uma Procuração devidamente autenticada em Cartório, juntamente com apresentação do documento de CPF ou Cart. Identidade Original.

Toda a Documentação deverá estar dentro do Prazo de Validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG, após recebimento e aceitação do objeto licitado, ordem de compra e mediante apresentação de Nota Fiscal.

Minduri - MG, 06 de Fevereiro de 2015


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG

Minuta da Carta Contrato nº 0/2015 de Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações , com a Construção e Reformas de Meio Fios , Passeios , Bueiros , Prédios Públicos , Rede de Esgoto , Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA LTDA, CNPJ nº. , sita a Rua , nº. – Bairro , na cidade de / MG, representada pelo **SR.** , brasileiro, estado civil , profissão , portador da RG nº , expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº. , residente e domiciliado na cidade de / MG, Rua , nº , bairro , daqui por diante denominado **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

I - OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, conforme proposta formulada e autorização de Ordem de Compra e esta Carta Convite 005/2015.

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pelo Fornecimento total dos materiais do objeto do presente ajuste a **CONTRATADA** receberá o valor total global de **R\$ ()**.

b) Os pagamentos pelo fornecimento dos materiais de construção para a execução dos serviços constantes do objeto deste instrumento serão efetuados após a Emissão de Ordem de Compra devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri - MG, de acordo com as necessidades da obra , entrega e conferência dos materiais no setor de obras desta municipalidade feito pelo funcionário responsável, este pagamento será feito na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG , acompanhada dos recolhimentos previdenciários efetuados e documentos de encargos devidos recolhidos e emissão de Nota Fiscal.

c) No Caso de Prestação de Serviços , todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, não acarretando a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.



III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações -- Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051, 2.05.01.15.122.009.1.0018-449051 e 2.05.01.15.451.009.1.0020-449051.

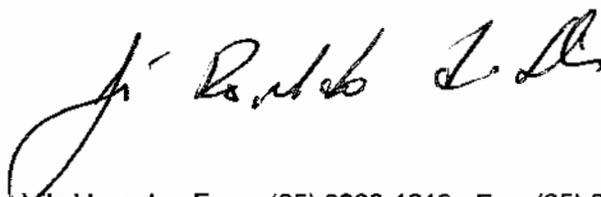
Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Estradas : 2.05.03.26.782.005.1.0026-449051

IV - DAS RESPONSABILIDADES

No Caso de Prestação de Serviços de Mão de Obra

- a - Elaborar todos os projetos necessários a perfeita execução da obra, obedecendo o Plano de Trabalho e as normas pertinentes da ABTN (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- b - locar a obra obedecendo às dimensões e elevações (níveis) do projeto;
- c - manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d - cumprir fielmente as disposições das normas de segurança da contratante, que são de seu inteiro conhecimento;
- e - ser única e exclusiva responsável por todos os danos materiais ou pessoais decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros sob sua responsabilidade, ou ainda que decorram de determinação das fiscalizações;
- f - os serviços executados pela firma contratada terão garantia de 03 (três) anos, contados do término e entrega da obra, por eventuais danos, exceto aqueles considerados por lei como casos fortuitos ou de força maior, devendo a contratada ser avisada imediatamente, tendo um prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas para verificar os danos ocorridos.
- g - enviar a CONTRATANTE findo o presente instrumento, cópias de contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.



Fornecimento de Materiais de Construção

h – Todos os materiais de construção a serem adquiridos por esta Carta Convite , serão fornecidos paulatinamente e de acordo com a emissão de ordem de compra e colocados no local indicado constante neste Edital , sendo exclusivamente por conta e risco da contratada , conferidas e condicionadas a aceitação pelo responsável do setor de obras do Município de Minduri – MG, não sendo aceito nenhuma alteração de valores e reajuste no preço da proposta apresentada sem que seja apresentado o documento fiscal de compra feito pela empresa participante deste certame (Documento Fiscal anterior e posterior) a data de abertura das propostas apresentadas , tendo que ser comprovado neste documento fiscal que o item (s) tiveram reajuste de valor na sua aquisição após a proposta apresentada no dia , local e hora marcada para abertura do certame e contratação e será entregue sem nenhum ônus a Contratante.

V - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1 - Pelo não cumprimento das obrigações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidente e de eventual ressarcimento por perdas e danos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - Para os fins do disposto nesta cláusula, o valor do contrato corresponderá ao valor total da obra, devidamente atualizado.

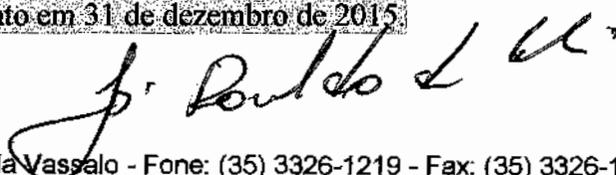
3 - As multas e demais penalidades e sanções estabelecidas nesta cláusula não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato.

4 - A rescisão a que se refere o item anterior dar-se-á na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao destrato.

5 - A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

VI – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato de Fornecimento de Materiais de Construção será a partir de sua assinatura , com vencimento em 31 de dezembro de 2015.



VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

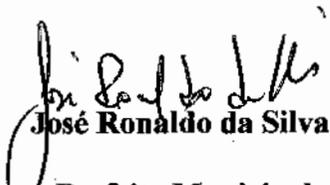
1 - O cumprimento da presente carta-contrato fica vinculado aos termos do edital da Carta Convite 005/2015, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

3 - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta Convite nº. 005/2015 de 06 de fevereiro de 2.015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

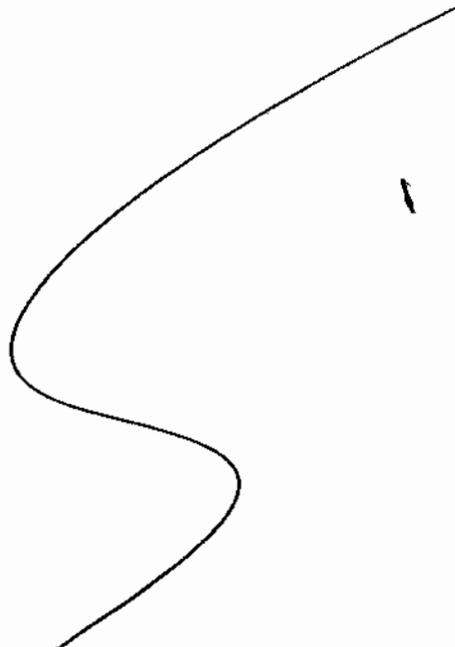
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: 1 - _____
2 - _____



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações – Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015.

CARTA CONVITE Nº 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015

Abertura em 12/02/2015 às 14:00 horas.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051, 2.05.01.15.122.009.1.0018-449051 e 2.05.01.15.451.009.1.0020-449051.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Materiais de Construção em Geral Dotação Orçamentária - Estradas : 2.05.03.26.782.005.1.0026-449051

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Obs Importante: O Item 18 Areia Lavada deverá ser cotado com o preço no depósito da Empresa Licitante, pois será de responsabilidade do Município retirá-lo e transportá-lo com seu veículo próprio.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	un	CIMENTO CP II 50 kg Primeira Linha em Qualidade		
02	400	ml	TABUA PINHO PARA MEIO FIOS DE PINHO C/ 30 CM LARG. Primeira Linha em Qualidade		
03	100	un	VERGALHÃO 3/8 Primeira Linha em Qualidade		
04	100	un	VERGALHÃO 5/16 Primeira Linha em Qualidade		
05	200	un	VERGALHÃO 4.2 Primeira Linha em Qualidade		
06	500	un	CAL PARA MASSA CH III DE 20 KG CADA Primeira Linha em Qualidade		
07	20	Kg	PREGO 17 X 27 Primeira Linha em Qualidade		
08	20	Kg	PREGO 15 X 15 Primeira Linha em Qualidade		
09	20	Kg	PREGO 18 X 30 Primeira Linha em Qualidade		
10	20	Kg	PREGO 25 X 72 Primeira Linha em Qualidade		
11	10	Kg	PREGO 19 X 36 Primeira Linha em Qualidade		

12	20	un	BALDES PARA CONCRETO Primeira Linha em Qualidade		
13	40	Kg	ARAME RECOZIDO Primeira Linha em Qualidade		
14	05	un	PAS COM CABO Nº 4 Primeira Linha em Qualidade		
15	05	un	CHIBANCA COM CABO Primeira Linha em Qualidade		
16	50	un	SERRINHAS Primeira Linha em Qualidade		
17	10.000	un	TIJOLOS MACIÇO DE BARRO COMUM Primeira Linha em Qualidade		
18	200	M3	AREIA LAVADA Primeira Linha em Qualidade		
19	40	M3	BRITA Nº 0 Primeira Linha em Qualidade		
20	104	M3	BRITA Nº 1 Primeira Linha em Qualidade		
21	13	M3	BRITA Nº 2 Primeira Linha em Qualidade		
22	05	un	CARRINHO DE MÃO PARA OBRA DE METAL PNEU DE CAMARA - 2,5 Primeira Linha em Qualidade		
23	05	un	"ENXADAS DE 2,5" Primeira Linha em Qualidade		
24	05	un	ENXADÃO COM CABO Primeira Linha em Qualidade		
25	20	Kg	ARAME GALVANIZADO Primeira Linha em Qualidade		
26	80	un	CAL PARA PINTURA Primeira Linha em Qualidade		
27	2.000	un	TIJOLOS VAZADO - LAJOTA 6 Furos 14 x 23 cm Primeira Linha em Qualidade		
28	120	un	Tubo PVC 150 mm 6 mts cada Primeira Linha em Qualidade		
29	50	un	Tubo PVC 100 mm 6 mts cada Primeira Linha em Qualidade		
30	20	un	Tubo PVC 50 mm 6 mts cada Primeira Linha em Qualidade		
31	70	un	Tubo PVC 1/2 Cola 6 mts cada Primeira Linha em Qualidade		
32	20	un	Adesivo para tubo cola PVC com 175 gr cada Primeira Linha em Qualidade		
33	50	un	Joelho PVC 100 mm cola Primeira Linha em Qualidade		
34	50	un	Tê de PVC 100 mm cola Primeira Linha em Qualidade		
35	50	un	Joelho PVC 50 mm cola Primeira Linha em Qualidade		
36	50	un	Tê de PVC 50 mm cola Primeira Linha em Qualidade		
37	15	un	Tinta Latéx PVA Exterior/Interior 18 lts para paredes Primeira Linha em Qualidade		
38	110	un	Madeira de Eucalipto para escoramento 3 mts Primeira Linha em Qualidade		
Valor Total das Propostas				RS -	

Prazo de validade das Propostas: _____ Dias

Condições de Pagamento: _____

Data da Proposta ____/____/____

Tel: _____ Email _____

Carimbo e Assinatura da Firma:





Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, a Carta Convite nº 005/2015, referente e Processo Licitatório nº 010/2015.

_____ , ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG."

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º - Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º - José Edson Botelho - Membro
- 3º - Maira Ferreira Rocha - Membro

SUPLENTES:

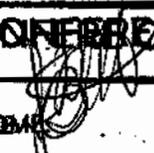
- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Allan dos Santos

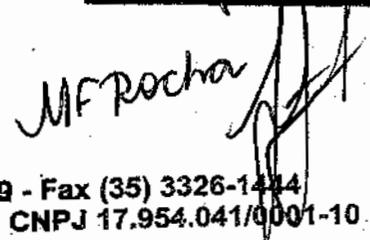
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

COCINHEIRO COM ORIG	
	ASSASS
NOME:	
ID:ID:	
DATA:	


M.F. Rocha

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 005/2015, referente e Processo Licitatório nº 010/2015.

SÃO VICENTE DE MINAS, 09 de FEVEREIRO de 2015.

22.207.773/0005-00

COPERGOL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 132
CENTRO - CEP 37370-000

SÃO VICENTE DE MINAS - MG

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



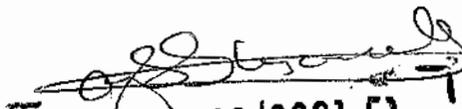
MF Rocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 005/2015, referente a Processo Licitatório nº 010/2015.

SUM, 05 de FEVEREIRO de 2015.


22.069.403/0001-51
Master Constru Ltda.
Rua 13 de Maio, 14
Centro - CEP 37.370-000
São VICENTE DE MICOES - MG

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

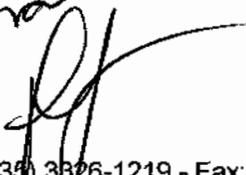

M.F. Rocha

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 005/2015, referente e Processo Licitatório nº 010/2015.

Minduri, 09 de Fevereiro de 2015.


(Carimbo e Assinatura do Destinatário)
55-216-228/0001-69
K & R Minduri Ltda
Rua Antônio Luiz Furtado, 76
Centro
137447-000 - Minduri - MG

MF Rocha


RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 005/2015, referente a Processo Licitatório nº 010/2015.

Varginha, 06 de Fevereiro de 2015.

08.517.373/0001-46
INSC. EST.: 001.023.307.0010
FERRASUL Com. Var. e Atac. de
Ferramentas e Equip. Seg. Ltda.
AV. PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE
CEP 37062-447 - VARGINHA - MG

Giuseppe PS Humberto

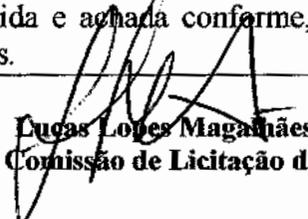
M. Rocha

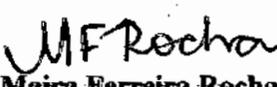
Ata de Abertura dos Envelopes de Documentação e Propostas Apresentados à Carta Convite 005/2015 de 06/02/2015, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OPERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2015.

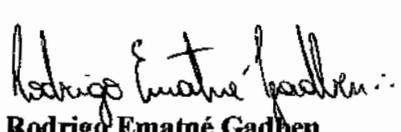
Aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2.015), as quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade a Portaria nº 540 de 05 de janeiro de 2.015, sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. José Edson Botelho e o Srta. Maira Ferreira Rocha, para a devida abertura dos envelopes de habilitação e propostas cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2015, constantes da Carta Convite nº 005/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

Foram convidadas todas as empresas interessadas do ramo pertinente para participarem do certame através de publicação no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de Grande Circulação e verificou constar que no dia , local e hora marcada para abertura do certame que retirou o Edital as seguintes empresas : 1º COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sita à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 132 , Bairro Centro , na cidade de São Vicente de Minas / MG; 2º MASTER CONSTRU LTDA, sita à Rua 13 (Treze) de maio, nº 14 , Bairro do centro , na cidade de São Vicente de Minas / MG; 3º K & R MINDURI LTDA , sita à Rua Antonio Luiz Furtado, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG e 4º FERRASUL COM VAR E ATAC DE FERRAMENTAS E EQUIP. SEG. LTDA, sita a Avenida Princesa do Sul , nº 977 , Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG , apresentou - se os envelopes de documentação das empresas convidadas para a devida averiguação e neste momento contatando assim a Comissão de Licitação pela impossibilidade do prosseguimento do presente certame , tendo em vista o atendimento ao Convite apenas duas empresas conforme segue: COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e K & R MINDURI LTDA , contrariando assim o disposto do Parágrafo 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações , decidindo ainda a Comissão de Licitação pela Repetição do Certame, que ocorrerá oportunamente . Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

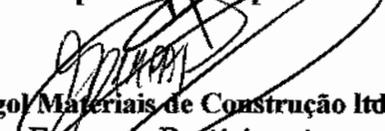

José Edson Botelho
Membro


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri -MG


Maira Ferreira Rocha
Membro


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG
OAB/MG 105711


K & R Minduri LTDA
Empresa Participante


Copergol Materiais de Construção Ltda.
Empresa Participante

CONTRATO Nº 046/2015 - ANTONIO JOSE DE FARIA-MEI - R\$ 47.488,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); CONTRATO Nº 047/2015 - MARCIO GUEDES-MEI - R\$ 62.288,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais); CONTRATO Nº 048/2015 - JOSÉ BRAZ DE FARIA-MEI - R\$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).
Município de Passa Quatro. Maiores informações pelo Tel/Fax (35) 3371-5000, e-mail: licitacaopassa4@gmail.com. Paulo José de Almeida Brito - Prefeito Municipal, Passa Quatro, 06 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 010/2015

REFERÊNCIA

CONVITE Nº 005/2015

PROCESSO Nº 010/2015

O Município de Minduri - MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 540/2015, datada de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna se publico que pelo presente instrumento, ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Operações - Obras e Instalações, com a Construção e Reformas de Meio Fios, Passeios, Bueiros, Prédios Públicos, Rede de Esgoto, Pavimentação de Vias Urbanas em Ruas / Avenidas em Bloquetes e também para Manutenção e Construção de Mata Burros e Pontes nas Estradas Rurais do Município de Minduri - MG, no exercício de 2015, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 12/02/2015, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita a Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no horário de 12:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira, Tel. para contato: 035 3326-1219.

Minduri - MG, 06 de Fevereiro de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG Extrato de Publicação de Edital - Pregão Presencial: 07 Processo: 0010/2015 Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Desenvolvimento do Programa Saúde da Família deste Município. Credenciamento: 20/02/2015 às 09:00 horas. Sessão de lances: 20/02/2015 às 09:15 horas. Editais e informações complementares com Lucimara Aparecida de Paula - Pregoeira Oficial - Telefone (35) 3364-1144 Ramal: 23, ou pelo email: pmssrv@yahoo.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG Extrato de Publicação de Edital - Pregão Presencial: 09 Processo: 0013/2015 Objeto: Aquisição de uma bomba a vácuo 127 volts para consultório odontológico do Programa Saúde da Família deste Município. Credenciamento: 20/02/2015 às 13:00 horas. Sessão de lances: 20/02/2015 às 13:15 horas. Editais e informações complementares com Lucimara Aparecida de Paula - Pregoeira Oficial - Telefone (35) 3364-1144 Ramal: 23, ou pelo email: pmssrv@yahoo.com.br.